

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076. e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br



1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL 008/2021/1

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 14.232.086/0001-92, com sede à Praça Nossa Senhora da Conceição, n.º 04, nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.ª MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, C.N.P.J. sob n.º 10.568.380/0001-19, situada na Rua Minas Gerais, n.º 229, bairro Pituba, Salvador - Ba, CEP 41.830-020, neste ato representada pelo Sr. Guttemberg Oliveira Boaventura, portador do CPF n.º 791.604.335-15 e R.G. sob n.º 0719550700 SSP-BA, doravante referida como "Contratada", considerando o que preconiza o Art. 57, II, da Lei 8.666/93, e, Cláusula Quinta, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Original de n.º 008/2021 de 04/01/2021, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Previdenciário e Direito Tributário, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo, a prorrogação de prazo em mais 12 (Doze) meses, ficando seu término previsto para 31 de dezembro de 2022;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global para o período aditivado é de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais);

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas do referido termo aditivo, passarão a correr por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0701 - Secretaria Municipal de Governo, Administração, Finanças e Planejamento

Atividade: 2150 - Gestão e Manutenção das Ações - Gov. Adm. Finanças e Planejamento

Elemento da Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 00

Parágrafo Único: O presente contrato terá seu pagamento efetuado respeitando os seguintes percentuais:

- 40% Despesas de Custeio;
- 60% Despesa com Mão de Obra.

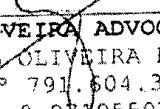
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contidas no contrato original, não expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com as testemunhas.

Araci - Bahia, 03 de janeiro de 2022



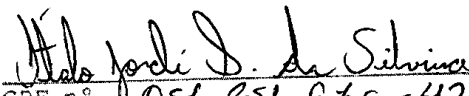
MARIA BETIVÂNIA LIMA DA SILVA - Prefeita
CONTRATANTE



BOAVENTURA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
GUTTEMBERG OLIVEIRA BOAVENTURA
CPF n.º 791.604.335-15
RG n.º 0719550700
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF n.º 0060007540



CPF n.º 054.251.675-42